

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

LEI Nº 1.715/2014.

Concede aumento salarial ao funcionalismo público da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 7,2% (sete vírgula dois por cento) sobre o salário referência, aos servidores da Câmara Municipal ativos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril de 2014.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2014.

OSVALDO MARCHIORI PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada, arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos logal e afixada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura.